

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 15 de agosto de 2022.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PAD 11752/2022

Declaro, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação para a contratação da empresa **NELSON SEMBAI CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS ERELI**, CNPJ 36.612.789/0001-89, empresa especializada para realizar manutenção corretiva emergencial em calhas e rufos do Fórum Eleitoral de São João do Triunfo/PR, no valor de R\$ 22.202,00 (vinte e dois mil, duzentos e dois reais), conforme fundamentos do Termo de Dispensa de Licitação nº 351/2022, doc nº 362806/2022 .

Assim, face ao disposto:

I - À DIRETORIA-GERAL

Para autorizar o Termo de Dispensa de Licitação;

II - À SEÇÃO DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTRATAÇÃO

Para registro no SIASG;

III - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Para empenho;

LILIAN GASPARIN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO